**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 011/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.262/19 – LDO exercício de 2020 e dá outras providências.

**AUTOR:** Prefeito Municipal

O projeto que ora analisamos tem por finalidade obter autorização legislativa para alteração nos Anexos V e VI da Lei Complementar nº 1.262 de 19 de setembro de 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

De acordo com a justificativa que acompanha a propositura, as alterações são necessárias para atender a Secretária Municipal de Cultura.

Consta ainda que Botucatu receberá da União o repasse de R$ 1.030.171,32 (um milhão, trinta mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos) em decorrência da aprovação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural – Lei 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Botucatu é possuidor de um Fundo Municipal de Cultura, conforme exige o art. 3º da Lei 14.017/20 onde dispõe que os recursos destinados serão realizados mediante transferências da União aos fundos existentes, assim para recebimento e execução das ações previstas na Lei Federal, é necessária a adequação orçamentária em pauta.

É premente que se deixe clara a necessidade de inserção do recurso na Lei Orçamentária Anual por meio de crédito adicional suplementar, o que requer o Executivo.

Em trâmite na Câmara o projeto foi examinado pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria.

Sendo assim, manifestamos pelo prosseguimento do projeto e reservamos o direito de manifestação em Plenário.

P

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de outubro de 2020.

Vereador **CURUMIM**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **PAULO RENATO** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relator | Membro |